



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2021/2024

P O R T A R I A N . 3 3 7 / 2 0 2 3 .

“CONCEDE LICENÇA A
SERVIDOR (A) PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesse particular a servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo - Zeladora **ALENIR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 1597, lotada na Secretaria Municipal de “Educação”, pelo período de 03 (três) anos, consecutivos, com início em **01 julho de 2023 e término em 01 de julho de 2026**, em conformidade com o disposto no artigo 56º da Lei Complementar nº 066, de 15 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO